



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 938/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.074,47 (quarenta mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender à despesa que abaixo especifica:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.164000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PRÓ-MUNICÍPIO -CEF

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.457,14

.....Fonte: 33792 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 880,39

.....Fonte: 31792 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.736,94

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 40.074,47

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá, parte de SUPERAVIT Financeiro, parte de EXCESSO de Arrecadação da receita do exercício e CANCELAMENTO de Dotação, conforme segue especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO

.....Fonte: 33792 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO.....R\$ 37.457,14

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1300.00.00.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS

1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

1325.01.99.03.00 - REMUNERAÇÃO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - CEF - ASFALTO.....R\$ 880,39

.....Fonte: 31792 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ - MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 1.736,94

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 40.074,47

Parágrafo Único: Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Programa de Governo 017 - Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão e ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura urbana	50%	2004	65%	

AÇÕES

PROGRAMA 014 - INSERÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Pavimentação Asfáltica	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Ampliação da Malha Viária	Unidade	2008	993,79 m ²	40.074,47
Total no PPA por ano					Total do Programa		40.074,47

as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de

Cassio Muriel Trovo Hidalgo
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

